

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 5.749 – DE 12 DE MAIO DE 2010**

**Autoriza a assinatura de convênio com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº.º 4.282 de 21 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº.º 23.367.436/0001-19, com sede na Rua Gustavo Martins de Oliveira nº.º 70, Morada do Sol, para conceder contribuição no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem liberados em 01 (uma) única parcela, no ato da assinatura do convênio.

**Parágrafo único.** Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se mútua cooperação entre as partes, para a manutenção das atividades culturais desenvolvidas pelo conselho de amparo à comunidade afro brasileira.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas previstas na presente Lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, para tanto anulando parcialmente, até o limite da contribuição, a dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 151.

**Parágrafo único.** O referido convênio é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal De Araxá

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Gestão